



Estado de Goiás  
Município de Santa Tereza de Goiás  
Gabinete do Prefeito

---

**LEI MUNICIPAL Nº 607/2011.**

“Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 596, de 21 de junho de 2010, e dá outras providências”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do inciso I do artigo 3º da Lei Municipal nº 596, de 21.06.2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** - ...

I - dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

**Art. 2º** - Fica alterada a composição do Conselho Gestor FMHIS, criado pela Lei Municipal nº 596, de 21.06.2010, passando os incisos I e III do art. 5º a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** - ...

*I - 02 (dois) integrantes do Poder Executivo Municipal;*

*II - ...*

*III - 03 (três) integrantes de movimentos populares;”*

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2011.

**JOSEMAR GONSALVES DOS REIS**  
Prefeito Municipal